



PROTOCOLO Nº 734 /15

DE 06 de Outubro de 2015

PROJETO DE DECRETO


Diretor Administrativo

LEGISLATIVO Nº 654/15

EMENTA: REFERENDA O ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E A ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

INICIATIVA: DA MESA DIRETIVA

Dado para a Ordem do Dia em 13 de Outubro de 2015

1ª Discussão em 13 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

2ª Discussão em 20 de Outubro de 2015

Aprovado por Unanimidade

OBSERVAÇÕES

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/15, PROMULGADO
EM 21 DE OUTUBRO DE 2015**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 653/15

Ementa: Referenda o Aditivo nº 02 ao Termo de Convênio n. 20/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficente - AMB

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 20 de Outubro de 2015, aprovou, e eu, Domingos Everaldo Kuhn, Presidente, Promulgo o seguinte

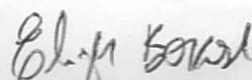
DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Segundo Aditivo ao Termo de Convênio n. 20/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.297/0001-00, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de modificar o valor total do Convênio firmado para R\$14.773,08 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos) referente à reprogramação do superávit financeiro conforme Decreto nº 9.736 de 26/06/2015, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná,
em 21 de Outubro de 2015.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente





Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

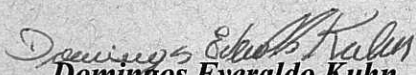


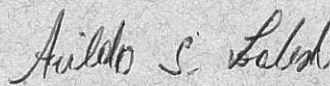
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654

Ementa: Referenda o Aditivo nº 02 ao Termo de Convênio n. 20/2015, que entre si celebram o município de Palmeira e a Associação Menonita Beneficente - AMB

- Art. 1º -** Fica referendado o Segundo Aditivo ao Termo de Convênio n. 20/2015, que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, e a Associação Menonita Beneficente - AMB, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.297/0001-00, cujo objetivo é alterar o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de modificar o valor total do Convênio firmado para R\$14.773,08 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos) referente à reprogramação do superávit financeiro conforme Decreto nº 9.736 de 26/06/2015, sendo que as demais condições permanecem inalteradas.
- Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.


Domingos Everaldo Kuhn
Presidente


Arildo Santos Zaleski
Vice-Presidente


Eliezer Borcoski
1º - Secretário


Anselmo Helmbecher Osório
2º Secretário



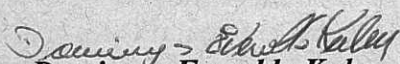
Câmara Municipal de Palmeira

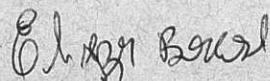
ESTADO DO PARANÁ

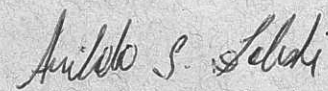
JUSTIFICATIVA

O presente projeto vem amparado na Lei Orgânica Municipal no artigo 31, inciso XVIII e artigo 76, inciso XIII, estando portanto, formalmente perfeito para que seja apreciado por esta Casa, bem como aprovado, posto que nada há que impeça sua celebração pelo Executivo, estando dentro das atribuições que lhe competem.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 06 de outubro de 2015.


Domingos Everaldo Kuhn
Presidente


Eliezer Borcoski
1º - Secretário


Arildo Santos Zaleski
Vice-Presidente


Anselmo Heimbecher Osório
2º Secretário



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

0000003



TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 20/2015

Através do presente instrumento, o Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 20/2015, celebrado entre esta Municipalidade e a **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB**, para que dele passe a constar o quanto segue:

Cláusula Primeira – Altera Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, para modificar o valor total do Convênio firmado entre a ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB e esta Municipalidade para R\$ 14.773,08 (quatorze mil, setecentos e setenta e três reais e oito centavos) referente à reprogramação do superávit financeiro conforme Decreto nº 9.736 de 26/06/2015.

Cláusula Segunda – As demais cláusulas do convênio nº 20/2015 permanecem inalteradas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 14 de setembro de 2015.


EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal


MANFRED EPP
Presidente



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ



Decreto nº 9.736 de 26/06/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 3.902 de 25/06/2015;

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência social, Cidadania e Direitos Humanos
15.004.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.004.14.243.0027.6.185.	Apoio à Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes
3.3.50.43.00.00. 3880	SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$ 140.000,00

Total Suplementação : R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2014						
Fonte	Saldo Atual	Contas a Pagar Flutuante / Realizável	Superávit Financeiro	Superávit Utilizado	Superávit Reservado	Superávit Recalculado
880	R\$ 186.908,53	R\$ 0,00	R\$ 186.908,53	R\$ 46.908,53	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00
TOTAL			R\$ 186.908,53	R\$ 46.908,53	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00

Artigo 3º- Esta Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de junho de 2015.

EDIR HAYRECHAKI
Prefeito Municipal

Eu, , Auxiliar Administrativo II, a subscrevi na data supra.



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

0000005



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654/15 VOTAÇÃO

EM 1ª DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654

APROVADO POR UNANIMIDADE

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA

SALA DAS SESSÕES EM 13 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente

Domingos Ernesto Kuhn

1º Secretário

Gilmar tort

2º Secretário

[Signature]

EM 2º DISCUSSÃO E A VOTOS FOI O

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 654

APROVADO POR UNANIMIDADE

PROMULGUE-SE

SALA DAS SESSÕES EM 20 DE OUTUBRO DE 2015

Presidente

Domingos Ernesto Kuhn

1º Secretário

[Signature]

2º Secretário

Gilmar tort